EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 61/2025:**

LEI Nº ___/2025

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Emilia Mass, localizada no bairro Vila Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Emilia Mass” a via pública situada no bairro Vila Nova, com início na Rua Valentim Bressanini, latitude 26°43'25.66"S e longitude 48°51'32.25"O e fim em 162 m, latitude 26°43'20.44"S e longitude 48°51'32.00"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, de 2025.

BERTOLINO BACHMANN

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 61/2025, que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 12 de setembro de 2025

ROBSON MICHEL RECH
Presidente

MAIQUE JAQUELINE WAGNER REICHERT
Relatora

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Membro